LEI Nº 279, DE 22 DE MAIO DE 1.990

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE . . .

LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional na importância de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), objetivando ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.02 - SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil.....	Cr$ 5.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

01	Legislativo	
0101	Processo Legislativo	
01010210	Administração Geral	
01010212.03	Funcionamento da Secretaria da Câmara.....	
		Cr$5.000.000,00

ARTIGO 2º:- O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secrecertaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa (22.05.90).

Adevirique Antonio Nhola

- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

.....

C. M. Cl. 12